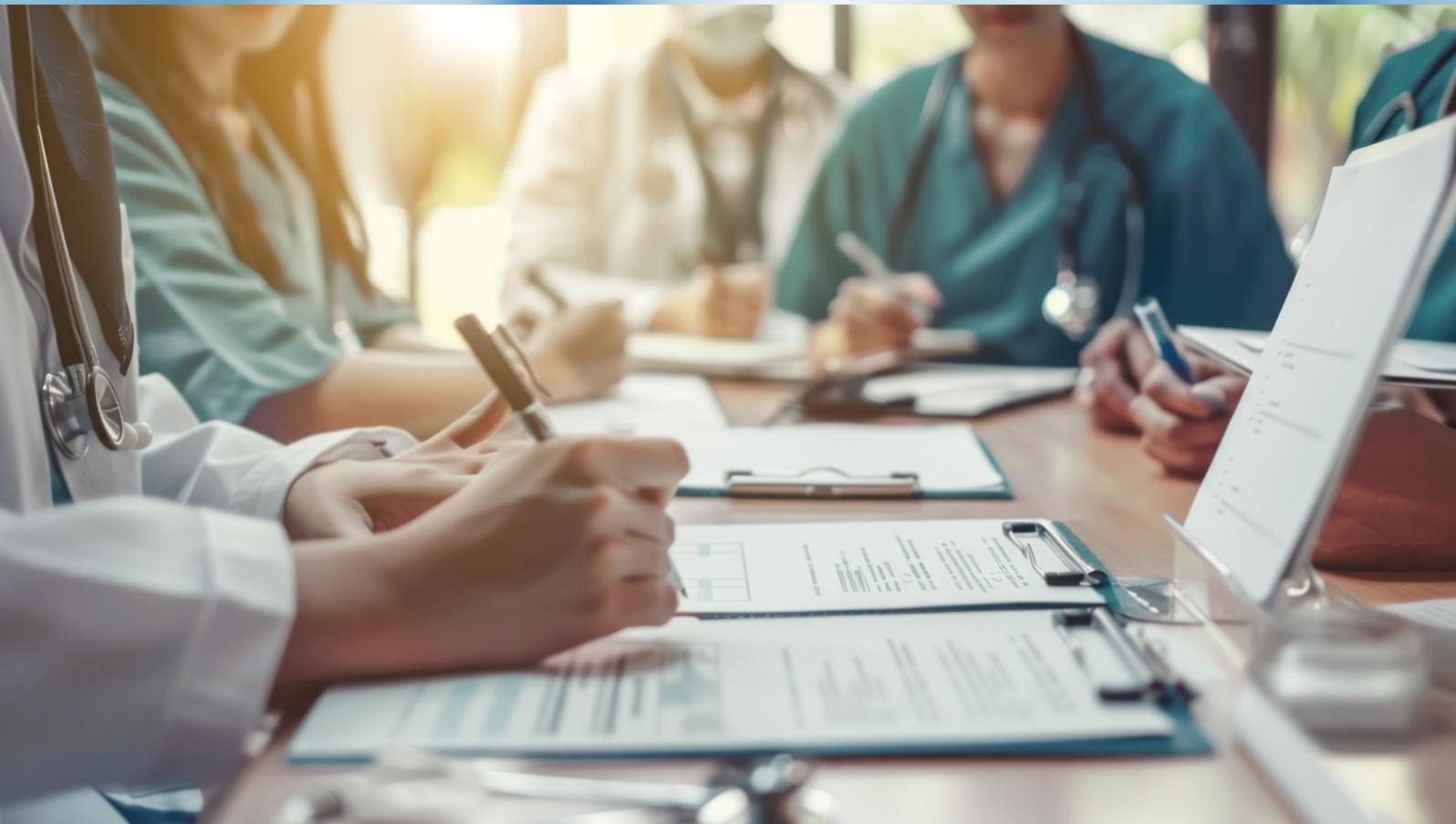


**Estratégias Conjuntas para Fortalecer e Aprimorar
Políticas Públicas na Área da Saúde:
Os Desafios e Perspectivas
da Judicialização em Saúde**



Dra. Elaine Castelo Branco

Promotora de Justiça

Titular do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais
e Direitos Humanos de Belém – Defesa da Saúde

Estratégias Conjuntas para Fortalecer e Aprimorar Políticas as Públicas na Área da Saúde: Os Desafios e Perspectivas da Judicialização em Saúde

Dra. Elaine Castelo Branco

Promotora de Justiça

Titular do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e Direitos Humanos de Belém – Defesa da Saúde

Ministério Público do Estado do Pará

Apresentação

O direito à saúde é um dos pilares da Constituição de 1988, que elevou este bem jurídico à condição de direito fundamental, consagrado no artigo 196 da Carta Magna como “direito de todos e dever do Estado”. No entanto, a concretização desse direito enfrenta inúmeros obstáculos: subfinanciamento crônico, desigualdades regionais, insuficiência de infraestrutura hospitalar, demora na regulação de leitos, carência de medicamentos e falhas no planejamento das políticas públicas.

Nesse cenário, a judicialização da saúde emergiu como fenômeno incontornável. Se, por um lado, ela representa a busca legítima do cidadão pela efetividade do direito, por outro, expõe as fragilidades estruturais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esta cartilha, elaborada no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e Direitos Humanos de Belém – Defesa da Saúde, tem como objetivo propor reflexões e estratégias conjuntas para que a judicialização seja não apenas um remédio emergencial, mas também um instrumento de fortalecimento das políticas públicas.

Introdução

A Constituição de 1988 inovou ao estruturar o Sistema Único de Saúde como modelo universal, descentralizado e baseado na participação social. Contudo, a distância entre a norma constitucional e a realidade ainda é expressiva. Extensas filas em urologia, falta de vagas para hemodiálise, sobrecarga dos hospitais regionais e ausência de medicamentos essenciais são problemas que empurram milhares de pessoas à via judicial como último recurso.

Conforme leciona José Afonso da Silva (2018, p. 313), “a saúde é pressuposto da própria vida e condição indispensável ao exercício dos demais direitos fundamentais”. Portanto, sua concretização exige a mobilização de todos os poderes

da República, de gestores a órgãos de controle, passando pelo Ministério Público, Judiciário e sociedade civil organizada.

A judicialização, embora necessária em muitos casos, não pode ser vista como solução única. Como adverte Luís Roberto Barroso (2021, p. 277), “a excessiva intervenção judicial em políticas públicas pode gerar um deslocamento indevido das escolhas democráticas, fragilizando o processo político e comprometendo a eficiência administrativa”.

Diante disso, é preciso compreender os desafios e perspectivas da judicialização em saúde, a fim de construir estratégias que conciliem a tutela dos direitos individuais com a sustentabilidade coletiva do SUS.

Judicialização da Saúde: Conceito e Panorama

A judicialização da saúde consiste na busca, por via judicial, da concretização de prestações de saúde não fornecidas adequadamente pelo Estado. Pode envolver desde demandas individuais, como fornecimento de medicamentos ou realização de cirurgias, até ações coletivas de caráter estrutural, voltadas à melhoria de hospitais, filas de espera ou políticas de acesso.

Segundo dados do CNJ (Relatório Justiça em Números, 2023), as ações judiciais envolvendo saúde já ultrapassam a marca de dois milhões de processos ativos no país. O maior volume refere-se ao fornecimento de medicamentos e tratamentos não incorporados ao SUS.

Esse fenômeno reflete tanto o avanço da cidadania quanto as falhas de gestão. Como afirma Daniel Wang (2019, p. 45), “a judicialização da saúde é sintoma de um sistema que ainda não conseguiu garantir acesso equitativo e tempestivo às tecnologias em saúde”.

No Pará, a realidade se agrava em razão da dimensão territorial e da precariedade de acesso em municípios do interior, cujos pacientes frequentemente buscam atendimento nos grandes hospitais da capital. Isso gera sobrecarga na rede de Belém e amplia as dificuldades de gestão.

Desafios da Judicialização no SUS

Entre os principais desafios observados, destacam-se:

1. Fragmentação das decisões judiciais – Cada liminar individual pode comprometer o orçamento público, sem observar critérios de custo-efetividade ou prioridades coletivas;
2. Ausência de protocolos clínicos atualizados – Muitos pedidos judiciais derivam de falhas no processo de atualização dos PCDTs;

3. Desigualdade de acesso – Pacientes com maior informação e acesso à assistência jurídica conseguem mais facilmente judicializar demandas, em detrimento de populações vulneráveis;

4. Sobrecarga dos hospitais de referência – Demandas do interior concentram-se em Belém, comprometendo a capacidade de atendimento da capital e das regiões metropolitanas;

5. Impactos orçamentários – A execução de ordens judiciais pode gerar gastos imprevistos e comprometer o planejamento das secretarias de saúde.

Como lembra o Ministro Gilmar Mendes (STF, RE 566471), “o direito à saúde é fundamental, mas não absoluto, devendo ser compatibilizado com a reserva do possível e com a necessidade de políticas públicas que alcancem a coletividade”.

Perspectivas e Caminhos Possíveis

Apesar dos desafios, a judicialização pode ser vista como oportunidade de aperfeiçoamento do SUS. O FONAJUS Itinerante e a Resolução CNJ nº 530/2023, que instituiu a Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Saúde, apontam para uma nova etapa de cooperação interinstitucional.

Entre as perspectivas positivas, destacam-se:

1. Consolidação dos Núcleos de Apoio Técnico ao Judiciário (NATJUS), que fornecem subsídios científicos às decisões;

2. Fortalecimento dos Comitês Estaduais de Saúde, como instâncias de diálogo entre Judiciário, Ministério Público, Defensoria, gestores e sociedade civil;

3. Incentivo a soluções extrajudiciais, como termos de ajustamento de conduta e recomendações ministeriais;

4. Ampliação do uso de tecnologias digitais, como telessaúde e sistemas integrados de regulação.

Estratégias Conjuntas para o Fortalecimento das Políticas Públicas

A partir da experiência ministerial e do diálogo com gestores e sociedade civil, algumas estratégias se mostram indispensáveis:

1. Planejamento integrado – Orçamento de saúde deve considerar previsões de demandas judiciais recorrentes;

2. Capacitação permanente – Formação de magistrados, promotores e defensores em temas de saúde pública e bioética;

3. Atenção regionalizada – Investimento em hospitais regionais para reduzir a sobrecarga da capital;

4. Gestão baseada em evidências – Decisões sobre incorporação de medicamentos devem considerar análises de custo-efetividade;

5. Fortalecimento do controle social – Atuação ativa dos Conselhos de Saúde como instrumentos de fiscalização democrática.

Experiências Exitosas e Boas Práticas

Em alguns estados, a articulação interinstitucional trouxe resultados expressivos:

a) Minas Gerais: criação de câmaras técnicas permanentes para avaliar demandas de medicamentos;

b) Rio Grande do Sul: implementação de fluxos de conciliação pré-processual em saúde;

c) Pará: atuação do Ministério Público em recomendações conjuntas à SESPA e abertura de diálogo com Conselhos de Saúde para evitar litígios.

Essas práticas demonstram que a judicialização pode ser transformada em indutora de melhorias estruturais.

Conclusões

A judicialização da saúde é inevitável, mas deve ser conduzida com racionalidade e cooperação. Não se trata de reduzir o acesso ao Judiciário, mas de equilibrar a tutela individual com a proteção coletiva.

Como afirma Boaventura de Sousa Santos (2007, p. 115), "a democracia só se fortalece quando os direitos são efetivos e acessíveis a todos, e não privilégio de alguns".

Assim, transformar os desafios da judicialização em oportunidades significa fortalecer o SUS e consolidar a saúde como direito universal, integral e equitativo, honrando o pacto constitucional de 1988.

Recomendações Práticas

- Fortalecer a regionalização da saúde no Pará;
- Estimular o diálogo interinstitucional permanente;
- Garantir atualização contínua dos PCDTs;
- Investir em transparência e participação social;
- Expandir o papel dos NATJUS como instâncias de apoio científico.

DEMANDAS COLETIVAS EM TRÂMITE. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

N.º DO SAJ	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO	DATA DA INSTAURAÇÃO	OBJETO
09.2023.00000131-9	PORTARIA Nº 12/2023-MP/2ªPJ/DCF/DH	07/03/2023	Acompanhar e fiscalizar as providências que estão sendo adotadas pela SESMA para apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de saúde na Unidade de Pronto Atendimento da Sacramenta (UPA da Sacramenta), em relação às pendências apontadas no relatório de Análise Técnica nº 1380/2022, realizado pelo GATI.
09.2023.00000732-4	PORTARIA Nº 19/2023-MP/2ªPJ/DCF/DH	16/06/2023	Acompanhar as providências adotadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA para garantir a regularização dos recursos básicos para a assistência ao cidadão na Unidade de Referência Especializada (URE) Presidente Vargas, incluindo os equipamentos/materiais/insumos, conforme listado no relatório de fiscalização do COREN.
09.2023.00000845-6	PORTARIA Nº 21/2023-MP/2ªPJ/DCF/DH	27/06/2023	Acompanhar as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém – SESMA para garantir as condições estruturais necessárias de funcionamento da Unidade Municipal de Saúde (UMS) da Cremação.
09.2023.00001750-0	PORTARIA Nº 25/2023-MP/2ªPJ/DCF/DH	21/08/2023	Acompanhar as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém – SESMA quanto às inconsistências apontadas na Análise Técnica nº 1149/2023-GATI/MPPA, que trata de vistoria estrutural realizada na Unidade Municipal de Saúde (UMS) da Cremação.
09.2024.00002586-0	PORTARIA Nº 019/2024-MP/2ªPJ/DCF/DH	24/06/2024	Acompanhar as providências que estão sendo adotadas pelo Município de Belém para solver os problemas de funcionamento constatados na Unidade Municipal de Saúde do Tapanã, referenciados na Análise Técnica nº 365/2024-GATI/MPPA.
09.2024.00003877-6	PORTARIA Nº 026/2024-MP/2ªPJ/DCF/DH	12/09/2024	Acompanhar e fiscalizar as providências que estão sendo adotadas pelo Estado do Pará no tocante às inconsistências apontadas no relatório técnico nº 418/2024 – GATI/MPPA, a fim de solver as irregularidades relacionadas à dispensação de medicamentos na Unidade de Referência Especializada – URE DOCA, com vistas à garantia de saúde plena e segurança de seus usuários.

09.2025.00000008-3	PORTARIA Nº 001/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	07/01/2025	Acompanhar e fomentar as Políticas Públicas e as estratégias que estão sendo adotadas a nível estadual e municipal para a eliminação da tuberculose como problema de saúde pública no Município de Belém e no Estado do Pará, no ano de 2025.
09.2025.00000020-6	PORTARIA Nº 002/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	08/01/2025	Acompanhar e fomentar as Políticas Públicas e as estratégias adotadas a nível estadual e municipal, no ano de 2025, para eliminação da hanseníase no Município de Belém e no Estado do Pará.
09.2025.00000034-0	PORTARIA Nº 003/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	08/01/2025	Acompanhar e fomentar as Políticas Públicas voltadas à urologia pelo Município de Belém e pelo Estado do Pará, no ano de 2025, no âmbito territorial do Município de Belém.
09.2025.00000046-1	PORTARIA Nº 004/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	09/01/2025	Acompanhar providências que estão sendo adotadas pelo Hospital da Venerável Ordem Terceira (HOT), e Secretaria de Saúde do Município de Belém, no tocante às irregularidades apontadas no Relatório de Visita Técnico Sanitária realizado nos setores fechados UTI ADULTO e NEONATAL, CME, CENTRO CIRÚRGICO e CENTRO OBSTÉTRICO, pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DEVISA/SESMA).
09.2025.00000047-2	PORTARIA Nº 005/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	09/01/2025	Finalidade de acompanhar e fomentar as Políticas Públicas para aprimoramento da comunicação em saúde para acesso a informações, voltados ao cuidado contínuo em HIV e AIDS, no município de Belém e no Estado do Pará, no ano de 2025.
09.2025.00002163-4	PORTARIA Nº 007/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	28/04/2025	Acompanhar as providências que estão sendo adotadas pela SESP A e pela SESMA em face do plano nacional de contingenciamento da doença de MPOX (Monkeypox).
09.2025.00002460-9	PORTARIA Nº 008/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	12/05/2025	Acompanhar e fiscalizar as políticas públicas e ações em assistência social, vinculadas à Rede de Proteção Socioassistencial no município de Belém e no Estado do Pará, relacionadas às pessoas afetadas pela tuberculose.
09.2025.00002496-4	PORTARIA Nº 009/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	12/05/2025	Acompanhar as políticas públicas que estão sendo desenvolvidas pela SESP A e pela SESMA, a nível de estadual e municipal, para a prevenção da transmissão vertical por HIV, SÍFILIS, HTLV- 1, HTLV-2, HEPATITES VIRAIS B e C.

09.2025.00002500-8	PORTARIA Nº 010/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	12/05/2025	Acompanhar as Políticas Públicas e medidas administrativas que estão sendo desenvolvidas pelo Estado do Pará e pelo Município de Belém no tocante ao controle de mortalidade por HIV/AIDS.
09.2025.00002696-2	PORTARIA Nº 011/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	16/05/2025	Acompanhar as atividades do Conselho Estadual de Saúde do Pará, como órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Estadual de saúde, com ênfase no fortalecimento de sua estrutura e articulação com os demais entes que atuam na garantia do direito constitucional à saúde de qualidade.
09.2025.00002783-9	PORTARIA Nº 012/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	21/05/2025	Acompanhar de forma continuada as Políticas Públicas relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde do Pará, com ênfase no fortalecimento de sua estrutura e articulação com os demais entes que atuam na garantia do direito constitucional à saúde de qualidade.
09.2025.00002799-4	PORTARIA Nº 013/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	22/05/2025	Fomentar a criação e posterior acompanhamento das políticas públicas e medidas administrativas que estão sendo desenvolvidas pelo Município de Belém, no tocante à devida implementação do Comitê de Investigação do óbito Materno do Município de Belém.
09.2025.00003263-1	PORTARIA Nº 014/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	05/06/2025	Acompanhar, de forma continuada as Políticas Públicas desenvolvidas pela SESPA e SESMA, relacionadas à efetiva implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Albinismo (PNAISPA), bem como fomentar o diálogo e a articulação da sociedade civil com o Governo do Estado do Pará, visando a efetiva implantação dessa Política a fim de assegurar que as demandas das pessoas com albinismo sejam efetivamente atendidas.
09.2025.00003326-3	PORTARIA Nº 015/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	06/06/2025	Acompanhamento do Plano de atuação da PJ - biênio 2025/2026, com vistas a fomentar o desenvolvimento de Políticas Públicas, destinadas a garantir um Centro Especializado em ofertas de abordagens terapêuticas, através do SUS.
09.2025.00004574-8	PORTARIA Nº 017/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	30/07/2025	Acompanhar as providências que estão sendo adotadas pela Secretaria de Saúde do Município de Belém em relação ao atendimento no Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), no que diz respeito à preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência

			humana (HIV), em conformidade com a Lei nº 14.289/2022.
09.2025.00004697-0	PORTARIA Nº 018/2025- MP/2ªPJ/DCF/DH	04/08/2025	Acompanhar as providências que estão sendo adotadas pela Secretaria de saúde Pública do Estado do Pará - SESPA, com vistas à regularização do abastecimento/fornecimento dos medicamentos OXIBUTINA 5MG e BACLOFENO 10MG na rede pública de saúde da cidade de Belém.

DEMANDAS COLETIVAS EM TRÂMITE. NOTÍCIAS DE FATO.

N.º DO SAJ	DATA DA INSTAURAÇÃO	OBJETO
01.2025.00018837-8	11/06/2025	Acompanhamento das providências adotadas pela SESPA para regularização do abastecimento/fornecimento do medicamento SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 200 MG.
01.2025.00020507-2	25/06/2025	Acompanhamento de providências a serem adotadas pela SESMA, para solver as irregularidades na prestação do serviço de saúde da UMS SATÉLITE.
01.2025.00020510-6	25/06/2025	Acompanhamento de providências a serem adotadas pela SESMA, para solver as irregularidades na prestação do serviço de saúde da UMS SIDERAL.
01.2025.00022724-4	14/07/2025	Acompanhamento das providências adotadas pela SESPA para a regularização do fornecimento dos medicamentos HEPA MERZ e CAVERDILOL 3,125MG na FSCM.
01.2025.00023945-1	24/07/2025	Acompanhamento das providências adotadas pela SESPA para a regularização da dispensação/fornecimento do medicamento MESALAZINA.
01.2025.00025019-0	04/08/2025	Acompanhamento das medidas que estão sendo adotadas pela SESMA, com vistas à garantia da continuidade da prestação do serviço de saúde na UPA da Sacramenta, diante a autorização para transferência da gestão da unidade à Organização Social, através da Portaria Nº 294/2025/GABS/SESMA.
01.2025.00026654-8	14/08/2025	Fluxo a ser seguido em demandas relacionadas à saúde da mulher
01.2025.00028046-1	26/08/2025	Acompanhamento de providências a serem adotadas pela SESMA, para solver as irregularidades relacionadas a problemas elétricos na Unidade Básica de Saúde da Terra Firme.
01.2025.00028483-5	28/08/2025	Acompanhamento das providências para regularização do abastecimento/fornecimento do medicamento VIMBLASTINA 10-MG/10ML no HOL.

